Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3546

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 486/2026

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, conforme especificações constantes na ata de registro de preços decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2025 - Processo Administrativo nº 12818/2025 do município de Crixás/GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Equipe de Licitação do Município, bem como o Parecer Jurídico,**RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais,**HOMOLOGAR**o procedimento de**Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2026**, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital – Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Processo Administrativo nº 12818/2025, adjudicado e registrado a Empresa Ouroluz Materiais Elétricos e Iluminação Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº 45.845.571/0001-65, estabelecida a Avenida Independência, Nº 5597, Q.: 68-A, L.: 25 e 26, Setor Aeroporto, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.070-010, na importância de **R$ 831.083,15** (Oitocentos e trinta e um mil e oitenta e três reais e quinze centavos).

São Francisco de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:880C0BFD

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2026

Dispensa de Licitação Nº 029/2026
Processo Administrativo Nº 602/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORIA E APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇAO INFANTIL. É EXIGÍVEL QUE A EMPRESA DISPONHA DE PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, E COM ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA; PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

59.664.167 ANDRE RODRIGUES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o número **59.664.167/0001-08,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 28 de Janeiro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:70E1B0D4

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 031/2026

Dispensa de Licitação Nº 031/2026
Processo Administrativo Nº 609/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 031/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL JAIME ALVES DA SILVA. O PROFESSOR DEVE MINISTRAR AULAS PRESENCIAIS, DO NÍVEL BÁSICO AO AVANÇADO, EM DIVERSOS INSTRUMENTOS DE SOPRO (DENTRE ELES SAXOFONE, TROMPETE, TROMBONE, CLARINETE, ETC), E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

46.925.530 ROGERIO BORGES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o número **46.925.530/0001-41,** situada na cidade de JARAGUÁ, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 28 de Janeiro de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:99799F60

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2026
Processo Administrativo Nº 775/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso III, C, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em processamento de dados e**

informações relacionados à operação, gestão e manutenção do Sistema de Controle de Frotas do Município de São Francisco de Goiás/GO, compreendendo atividades de suporte técnico, análise de dados, geração de relatórios, integração entre sistemas, desenvolvimento de melhorias e apoio à tomada de decisão administrativa, com proposta homologada para a empresa:

CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.738.362/0001-30,** situada na cidade de PETROLINA DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 28 de Janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:6BA4AB37

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 45/2026
Processo Administrativo Nº 777/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **W F GONCALVES,** com inscrição no CNPJ/MF: **15.743.268/0001-90**, estabelecida na RUA Lisandro Gomes de Souza, nº 382, centro - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.540,00** (Quinze mil e quinhentos e quarenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D54C2C94

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 46/2026
Processo Administrativo Nº 789/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO REFERENTE A UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 3.200 METROS DO PERÍMETRO URBANO DA RODOVIA GO-080, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – GO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **VIA LUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **36.251.110/0001-73**, estabelecida na AVENIDA D, nº 419, QUADRAG11 LOTE 01, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.150-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 10.000,00** (Quinze mil e quinhentos e quarenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4CDC5944

PREFEITURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 10/2026

AVISO DE ERRATA:
ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRODEFESA

LEIA-SE:

Locação de imóvel para o uso administrativo e acomodação da EMATER e da AGRODEFESA

São Francisco de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B477F35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 11/02/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 (um) veículo zero km**.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede da prefeitura mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:C815CA66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2026

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 003/2026 Processo Administrativo nº 25765/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma e revitalização do Campo de Futebol do Estádio Municipal Orias da Silva Lima e a reforma do Clube Thuthucas, ambos localizados no Município de Alexânia/GO. Data da sessão 19/02/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/01/2026, no site www.bnc.org.br Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 28 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6292A293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 04/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 11411/2025
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializa para serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA dos equipamentos de Mamografia / Tomografia e Raio X, da secretaria municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 12/02/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 29 de janeiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7DD0A76B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 188/2024, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO E A EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**,** DERIVADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.150.575.0001-65
CONTRATO: Nº 188/2024
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2025
VIGÊNCIA: 01.01.2026 A 30.06.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:0A85CF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS**".**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,
CONSIDERANDO - O art. 74, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **telefonia fixa,** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **telefonia fixa,** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2026,*** enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
"Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
I- *Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*
(...)."
CONSIDERANDO o interesse da administração

RESOLVE:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia -**

GO, Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos28 dias do mês dejaneiro do ano de 2025.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:CCE35017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 12/26 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, PREFEITO MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 28 de janeiro 2026, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia, para reunião na CERIDE.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 sem pernoite à quantia de (R$ 610,00) SEISCENTOS E DEZ REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 28 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1A5B9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2026 – SMS

PORTARIA Nº 89/2026 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **28 de janeiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:85043A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2026– SMS

PORTARIA Nº 90/2026– SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes à Clínica de Hemodiálise de Rio Verde e ao Serviço de Atendimento Especializado – SAE, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:486F3C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2026– SMS

PORTARIA Nº 91/2026– SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de janeiro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Araújo Jorge, Hospital de Doenças Sexualmente Transmissíveis – HDS, Hospital São Cottolengo, HUGOL – Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira, CRER – Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo e HDT – Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B498484

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18797/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A22FEC03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18797/2026
EMPENHO N° 103546/2026. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 20.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
REFERÊNCIA: Inexigibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:63D948DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 41/2026

Intenção de dispensa de licitação 41/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada nos serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem recreativos, bem como locação de máquinas de pipoca e algodão doce, em prol de oferta de ação soioassistencial ao público-alvo participantes dos programas, projetos, serviços e benefícios, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 43/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:746F465E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 264/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada(o): **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ**: 45.504.421/0001-98**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação **Contratação de 01 (uma) PESSOA JURIDICA para desempenhar a função de FACILITADOR(A) DE OFICINA na área de dança a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024.**
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:AE815BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**WMF ERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **59.591.707/0001-62**
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para serem utilizados no atendimento hospitalar.
Valor Global: R$ 269.723,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:B9B99AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PACTUM PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ/CPF: **60.500.037/0001-00.**
Valor Total: 45.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM ETIQUETAGEM PATRIMONIAL EM QR CODE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS FÍSICOS E DIGITAIS EM 9 (NOVE) ETAPAS, VISANDO À ATUALIZAÇÃO, SANEAMENTO E INTEGRAÇÃO DA BASE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.
Onde-se ler: Vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027.
Leia-se: Vigência: 26/01/2026 à 26/04/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:59C32EEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 010/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR-CONDICIONADO NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, NUMERO DE SERIE: 334/Y0631/2/323021, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: S0R3CXTTVM3038638, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA SOLDÁVEL 2350X200MM 8 FUROS	1	UND	R$ 3.528,27	R$ 3.528,27
2	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4	8	UND	R$ 121,03	R$ 968,21
3	DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4	2	UND	R$ 347,20	R$ 694,40
4	DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 LE	2	UND	R$ 347,20	R$ 694,40
5	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	24	UND	R$ 6,38	R$ 153,04
6	PARAFUSO DENTE 3/4	24	UND	R$ 12,30	R$ 295,20
7	SILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UND	R$ 170,69	R$ 170,69
8	SILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 179,03	R$ 179,03
9	FILTRO DIESEL SEPARADOR	1	UND	R$ 139,20	R$ 139,20
10	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	UND	R$ 334,64	R$ 334,64
11	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	UND	R$ 78,44	R$ 78,44
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 50,56	R$ 50,56
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO	1	UND	R$ 138,41	R$ 138,41
14	FILTRO DE TRANSMISSÃO	1	UND	R$ 129,71	R$ 129,71
15	FILTRO HIDRAULICO	1	UND	R$ 198,03	R$ 198,03
				TOTAL	**R$ 7.279,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de 7.279,80 (sete mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84BF854E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 015/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 DE PLACA PRP-3I08, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 44-57	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
2	ADITIVO CONCENTRATO FLEET CHARGE	1	UND	R$ 555,00	R$ 555,00
3	SOLDA DE RADIADOR (LIMPEZA INCLUIDA)	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
				TOTAL	**R$ 685,00**

Art. 2º - Fica em **DMP RADIADORES E TANQUES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Av Para , nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; **no valor total de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 27 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9063D1E2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de Veículo tipo passeio para o Município de Arenópolis - GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:91AC689B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de Veículo tipo passeio para o Executivo do Município de Arenópolis - GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **11 de fevereiro de 2026, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6465DC58

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2026 – LEI Nº 14.133/2021 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2026,** que tem como objeto: **contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de Recursos Humanos (RH), PIS/PASEP, SEFP (SEFIP), eSocial, RAIS, DCTF, DBE, DIRF e Receita Federal, destinados à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Arenópolis/GO.**
EMPRESAS PARTICIPANTES

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 03.566.241/0001-90
Valor Total: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

SINEX CONTABILIDADE DE GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ: **05.604.230/0001-83**
Valor Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

MISAEL QUEIROZ NEVES 06242271540
CNPJ: **17.683.540/0001-10**
Valor Total: R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

LIBA MAIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: **64.530.408/0001-58**
Valor Total: R$ 52.164,36 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

FERNANDO ALVES DA COSTA
CNPJ: **17.491.696/0001-07**
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ: **24.889.306/0001-09**
Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA
CNPJ: **26.404.769/0001-69**
Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
EMPRESAS INABILITADAS

AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ: **24.889.306/0001-09**
Não apresentou Item 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal.

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 03.566.241/0001-90
Não apresentou Item 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
EMPRESAS HABILITADAS

SINEX CONTABILIDADE DE GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ: **05.604.230/0001-83**
Valor Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

MISAEL QUEIROZ NEVES 06242271540
CNPJ: **17.683.540/0001-10**
Valor Total: R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

FERNANDO ALVES DA COSTA
CNPJ: **17.491.696/0001-07**
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LIBA MAIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: **64.530.408/0001-58**
Valor Total: R$ 52.164,36 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA
CNPJ: **26.404.769/0001-69**
Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

EMPRESA VENCEDORA

EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **17.491.696/0001-07**, estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehem, número 82, Edf Bahia Executive Center Sala 404, Bairro: Caminho das Arvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-768, venceu no valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D4D227CD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados

o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 019/2026,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

MUNDO DAS MAQUINAS S.A.
CNPJ: 25.038.225/0003-20
VALOR TOTAL: R$ 5.176,48 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

MUNDO DAS MAQUINAS S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **25.038.225/0003-20**, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO - CEP: 76.200-007, venceu no valor total de **R$ 5.176,48 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AD854FC1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 15/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 27 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC7AA93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, destinado a equipar e estruturar o Centro de Autismo do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**

EMPRESAS PARTICIPANTES

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.438.636/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 46.695.538/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 2.798,99 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

F & K BRASIL LTDA
CNPJ: 51.607.431/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 2.078,22 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

EMPRESAS HABILITADAS

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.438.636/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 46.695.538/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 2.798,99 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

EMPRESA INABILITADA

F & K BRASIL LTDA
CNPJ: 51.607.431/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 2.078,22 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
MOTIVO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal.

EMPRESA VENCEDORA

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58 estabelecida na Avenida Perimetral Norte, nº5105, QD. 06, Lote 17, Bairro: Alto do Trindade, Itumbiara/GO – Cep: 75.528-285, venceu no valor total de **R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:106C942A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 PROCESSO ADM. Nº 8660/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF/CNPJ: 535.016.321-34
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS
Data: 22/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 20.000,00 (Vinte mil reais)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3DC1BE36

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 01/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): GILMAR ALVES DA GUIA
CPF/CNPJ: 057.068.701-28
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ALUSIVOS OFICINA/AULAS MODALIDADE JUDÔ.
Data : 05/01/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de janeiro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CD413B27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCEDIMENTO 1/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): BRAZIL PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.665.202/0001-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL
Data: 09/01/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F67289C6

GABINETE DO PREFEITO
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 68/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): KAYQUE SILVA PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 59.779.830/0001-01
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO EM PROL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
Data : 23/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7DE763D6

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 105/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BRAZ AUGUSTO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 912.990.711-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Data : 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3743827A

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 106/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS
Data : 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:64182D24

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 71/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO LTDA
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTA
Data : 19/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 90.000,00 (Noventa mil reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5A1911B4

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 72/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO LTDA
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTA
Data : 19/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D89B326B

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 73/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO LTDA
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTA
Data : 19/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8C688F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026	Processo nº **216/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 45.195.888/0001-01, situada à Rua Pau Brasil nº 616, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Flávio Ferreira da Silva, brasileiro, RG nº. 3869050 DGPC/GO, CPF nº. 507.660.821-72.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e aparelhos de sonorização faz-se necessária para atender à realização do Baile da Terceira Idade, evento de caráter social e recreativo, que ocorrerá em 50 (cinquenta) domingos ao longo do ano de 2026, no Clube do Trabalhador, no horário das 19h00 às 22h00.
Dotação	**07 – FMAS de Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0298** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 129 – Recursos do FNAS
Valor do contrato	**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos do FNAS
Data da assinatura	23/01/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Janeiro de 2026.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:35C1BCA1

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2026 - YOUNG ASSESSORIA MUSICAL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **008/2026**	Processo nº **155/2026**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**Young assessoria Musical LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.926.407/0001-51, com sede na Rua C-31, Nº 576, Quadra 27, Lote 12, Casa03, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.265-210, representada pelo senhor **Sebastião Francisco Barra de Oliveira**.
Objeto	Realização de **um show artístico da Banda Young (composição: baterista, tecladista, guitarrista, contrabaixista, cantor(a), bailarino(a)s)caracterizando-se pela apresentação de músicas de repertório eclético e atualizado, no dia 14 de fevereiro de 2026, às 23:00 horas no Parque de Exposição Josino Naves, com duração de até 03 horas consecutivas de show,** para a apresentação e composição das apresentações das festividades do carnaval 2026 no município de Buriti Alegre-GO**,** não podendo atrasar sem justificativa plausível**, pelo valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Com. E Serv. E Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0092** – 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recurso Não Vinculados de Impostos **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
Valor do contrato	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**
Vigência	O prazo de vigência é **de 02 (dois) meses**, **contados da data de assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	**Recurso Não Vinculados de Impostos**
Data da assinatura	26/01/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 26 de Janeiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61093164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1395/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde
N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2026
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026
VIGÊNCIA DA ATA: 28/01/2026 A 27/01/2027
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, Planos de Trabalho nº 202500005012897 e 202500005012274, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

EMPRESAS REGISTRADAS:
NASA VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.026.483/0001-66 - Valor registrado: R$ 242.000,00

Buriti de goiás – GO, 28 de janeiro de 2026.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Representante do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:30D547DA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 658/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 658/2026, de 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Elivaine Rodrigues de Oliveira, datado de 27/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 27/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 03 (três) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 29 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:7342F2D4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 659/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 659/2026, de 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Daniela dos Anjos Trindade Gomes, datado de 27/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 27/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES,** ocupante do cargo de monitora de creche, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 01 (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 29 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:0EC42AA7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 660/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 660/2026, de 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Gabryelle Teles da Silva Reis, datado de 27/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 27/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **GABRYELLE TELES DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de monitora de creche, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 01 (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 29 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:66B6735B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2026.
O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Buritinópolis – Goiás, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, informações quanto cargos, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 29 de janeiro de 2026.
Buritinópolis, 28 de janeiro de 2026.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:33548265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 009/2026,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 037/2025.** Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTTDA.** CNPJ sob o nº: **25.279.552/0001-01.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares e laboratoriais necessários ao atendimento da farmácia básica, clínico-hospitalar e laboratório municipal.** Valor **R$ 1.626,42 (um mil, seiscentos e vinte seis reais, quarenta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:858BDE1E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 013/2024, processo de **ADESÃO Nº 001/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 ORIGINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITUMBIARA - GO,** contratada: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI,** CNPJ nº **22.924.085/0001-37.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADOS DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUNTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL.** Valor Estimado: **R$ 571.650,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **29/12/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B4AE3C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **14/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 37**/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6043BC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **02/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **219/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de JANEIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E82241DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 241/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Provimento ao Cargo Professor Pedagogo no Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás/GO, e dá outras providências.

O Prefeito de **Cachoeira de Goiás**, **Michael Pereira dos Santos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professor Pedagogo, cujos critérios foram regidos pelas normas constantes no Edital Nº001/2026.

CONSIDERANDO a LEI Nº 822, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o referido certame se destina à contratação temporária de Professor Pedagogo, em caráter excepcional, para atender às demandas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e da função de Professor de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Pessoal por Tempo Determinado para Provimento ao Cargo Professor de Pedagogo no Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás/GO, regido pelo Edital Nº001/2026 e conforme relação de aprovados publicada nos meios oficiais do Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º Fica declarada a inexistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Pessoal por Tempo Determinado para Provimento ao Cargo no Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás/GO, Edital nº 001/2026 do Município de Cachoeira de Goiás para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo anterior, não haverá chamamento ou convocação para provimento de vagas destinadas a pessoas com deficiência no referido certame.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:CF694A04

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **02/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **220/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de JANEIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6AF28ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **02/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **218/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de JANEIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B5396B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 048/2026

DECRETO Nº 048/2026.

> **“**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que especifica, destinada à ampliação e continuidade da obra de unidade escolar no Município de Cachoeira Dourada-GO.’’

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento legítimo de aquisição originária da propriedade pelo Poder Público, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, visando à satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que é dever da Administração atender de forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos recursos financeiros de que dispõe o erário;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com base no art. 5º, alínea “i”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a seguinte área, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos, que passam a integrar este Decreto:
I – uma área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados) parte da gleba maior com área total de 1.85215ha, situada na Fazenda Campanha Campo Grande, neste Município de Cachoeira Dourada-GO, objeto da Matricula n° 5.392, do Cartório de Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações: a área inicia-se no ponto M-5A, conforme planta anexa; deste ponto segue por uma distância de 95,00 m até o ponto M-5C; daí segue à direita por uma distância de 6,00 m até o ponto M-5; deste segue à direita por uma distância de 95,00 m até o ponto M-5C; e, finalmente, segue à direita por uma distância de 6,00 m até o ponto M-5A, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Concluído o processo de desapropriação, a área referida no art. 1º será destinada prioritariamente à ampliação e continuidade da unidade escolar municipal, ou a outra finalidade pública de interesse coletivo, especialmente na área educacional, social ou comunitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Cachoeira Dourada-GO, Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação das áreas a que se referem o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3F1A804D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155 - 2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 031 - 2025

Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCIMOS DE SERVIÇOS – ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 155 – 2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 031– 2025 PROCESSO 7648 – 2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES.** Contratada: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **25.404.402/0001-82,** Valor Do Primeiro Termo Aditivo: **R$ 1.893,30 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVENTA E TRES REAIS E TRITA CENTAVOS), SENDO ASSIM O VALOR TOTAL REPROGRAMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 155 - 2025 E DE R$ 44.909,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **02.08.27.812.2701.2079.3.3.90.39, FICHA 0158 FONTE 100/170, RECURSO PRÓPRIO.** Data de assinatura Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 155 - 2025: **28/01/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 28 de janeiro do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:EEC0F276

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: **Aquisição de ares condicionados.**
Data da sessão: 03/02/2026
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:01 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 29.926,67

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1A7B94E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRISTALINA GO

MUNICIPIO DE CRISTALINA, CNPJ 01.138.122/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina GO, a LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, para atividade de Cemitério, localizado endereçada à Rua da Lapa, Área institucional "C2", Bairro Rio de Janeiro ., Cristalina, GO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:09543801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio da Comissão de Licitação e Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SORTEIO PÚBLICO ENTRE OS CREDENCIADOS** para fins de distribuição das rotas de transporte escolar, conforme critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

O sorteio será realizado no dia 03 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, em sessão pública, aberta aos interessados.

Participarão do sorteio todos os credenciados devidamente habilitados até a data imediatamente anterior à realização do sorteio, observadas as regras previstas no Edital, especialmente quanto à inexistência de ordem de preferência, vedação de escolha prévia de rotas e impedimento de novo sorteio para credenciados já contemplados, enquanto houver interessados sem rota atribuída.

O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação e Agente de Contratação, com registro em ata circunstanciada, e seu resultado somente produzirá efeitos após a formalização do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

A ausência do credenciado na sessão pública não impedirá sua participação no sorteio, nem invalidará o resultado, desde que esteja regularmente habilitado.

Divinópolis de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:1C17CBA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 28 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e define suas atribuições, nos termos da legislação vigente".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor HELLIAN CARDOSO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.406.401-56 matrícula nº 43917775, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.
Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto:
I – ao cumprimento das cláusulas contratuais e prazos estabelecidos;
II – à conformidade da execução do objeto com as especificações técnicas previstas no contrato;
III – à verificação da qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;
IV – ao controle das medições, quando houver, e à verificação da regularidade da documentação apresentada pela contratada;
V – à comunicação formal à autoridade competente sobre irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
VI – à solicitação de providências corretivas e, quando necessário, à sugestão de aplicação de sanções administrativas;
VII – ao registro das ocorrências relevantes em relatório próprio ou sistema oficial de gestão de contratos;
VIII – à emissão de atesto ou manifestação técnica para fins de pagamento, quando couber.
Art. 3º O Fiscal do Contrato poderá ser auxiliado(a) por servidor(es) ou equipe técnica, mediante designação específica, sem prejuízo de sua responsabilidade funcional.
Art. 4º A atuação do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:6A9B5488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 11 de fevereiro de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente edital, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de **Emenda Parlamentar Impositiva**. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 28 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:04B9C044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Contrato nº: 001/2026
Processo/Modalidade: Processo Administrativo nº 4309/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO
Contratada: ALFA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação, aparelhamento e melhoria das condições de funcionamento do Hospital Municipal de Formoso/GO.
Valor Total: R$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026.
Vigência: Até 30 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A640BB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Contrato nº: 002/2026
Processo/Modalidade: Processo Administrativo nº 4309/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO
Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, considerados bens comuns, novos e de primeiro uso, destinados à estruturação, modernização e qualificação dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Formoso/GO.
Valor Total: R$ 219.400,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Vigência: Até 30 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4323D578

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**238/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no **CNPJ Nº 47.237.555/0001-15**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **ARAGUADIESEL PORANGATU, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.753.842/0001-63.**

R$ 12.383,22 (Doze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 28 de janeiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:46AA1F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 001/2026

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 001/2026
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/02/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação das unidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:493EE2E5

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FEMBOM
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 002/2024 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WEBER RONE BARBOSA CINTRA – CAPITÃO BM
Comandante Da 20ª CIBM/GOIANIRA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38275130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MACH SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) CARDIOLOGISTA
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D643F730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BRUNO HENRIQUE LAMOUNIER DA SILVA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO (A) ALMOXARIFADO / FISCALIZAÇÃO
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:64D57BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANUSA FERREIRA SOARES
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DDFA1F37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANAMAR FERREIRA ROSA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52BC0D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RAQUEL MOREIRA SANTOS FRANCA
Valor: R$ 19.431,60 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:64C05000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JHULLIA LOPES LEAO
Valor: R$ 51.816,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:85447684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIEGO MOREIRA RIBEIRO
Valor: R$ 46.246,80 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:29426EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIEGO MOREIRA RIBEIRO
Valor: R$ 46.246,80 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41797D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THIAGO VINICIUS OLIVEIRA BASTOS FILHO
Valor: R$ 51.816,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5AFC5DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA LUIZA ALVES DE SOUZA BATISTA
Valor: R$ 50.522,16 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DC201B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RANIELLY CARVALHO DE SANTANA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9BED5088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WALDINEIA FERREIRA CRISTO
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C10E2AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEUSELINE GOMES DOS SANTOS
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:328598F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FABIANA CARDOSO DOS SANTOS
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DAEC8AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BGFM SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:44141450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LEONEL MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5B16926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 188/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KRYSNA AUGUSTO COIMBRA FARIA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F12CDD09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 189/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LAYON RAFHAEL FERNANDES
Valor: R$ 68.010,00 (SESSENTA E OITO MIL E DEZ REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:28DC041A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 190/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LIVIA ROSANA BORGES DOS SANTOS RIBEIRO

Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D5E22FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 191/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LEYNIJESSYCA COUTO FERREIRA DA SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E6B51B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 192/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LILLIAN PEREIRA SOARES DE PAULA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A8CDB3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 194/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCINEIDE DA SILVA CHAVES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:66377B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 195/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE BEZERRA DA SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B43C804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE PAES NASCIMENTO
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:53D2B692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 197/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCELA APARECIDA PONTES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77754795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 198/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA GOMES DA SILVA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:10A48714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 199/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9DCA2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 200/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA AURILENE DE LIMA SANTANA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5251690C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 201/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3EFC73C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 202/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA CARVALHO E SILVA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0732B560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 203/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B69F6F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 204/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C4A96D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 205/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5FBE7C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 206/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MAYARA CRISTINA MARTINS

Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:53BD6AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 207/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MEIRE JANE SILVA VIEIRA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:07A5E5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 209/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NEILA MARIA ROS DE OLIVEIRA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A6BCC4BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 210/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PATRICIA OLIVEIRA LOPES BATISTA

Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9C39B0D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 212/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RAFAELA MELO CERQUEIRA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FED45E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 213/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RANYELY DE SOUSA ALVES
Valor: R$ 48.967,20 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE RAIS E VINTE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93482584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 214/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEICY KELLY SILVA FERREIRA

Valor: R$ 2.720,40 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:99C9B7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 215/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C5FA59A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 216/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSILDA SANTANA MARTINS
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E2108AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 219/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SELMA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:771B2CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 220/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SUZANA DA SILVA CARDOSO
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3FE49F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 221/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAISE FERREIRA RIBEIRO RODRIGUES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:55D7ACCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 223/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAYLLA THAMIRES DA SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B5C7C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 226/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5875DB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 227/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THIAGO DE CARVALHO NEVES
Valor: R$ 68.010,00 (SESSENTA E OITO MIL E DEZ REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4DF4119E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 228/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VALEIRA DE MIRANDA SANTOS

Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1B937A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 315/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AMANDA RODRIGUES TEIXEIRA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:37AB2FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 319/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MICHELLE CRISTINA DE SOUZA LOPES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6AC0DAB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 321/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEYLANE ALMEIDA REIS
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D11D611E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 322/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VALERIA DO SOCORRO ALMEIDA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D19468D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 333/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TANILA MARTINS DA SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:601EEAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 335/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WANESSA DE JESUS FRANCA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF4BE31A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 342/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEOVANNA CARVALHO SANTANA PACHECO
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A921879B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 352/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LORRAYNE FRANCA GOMES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1C9A8AB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 358/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PRISCILLA DOS SANTOS DUQUE
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9028DF8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 359/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LINDRIA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:54F994D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 361/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THIAGO ARANTES DA ROCHA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3CCEB07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 369/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FLAVIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDEES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E893754E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 369/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FLAVIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDEES
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4BC27C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 375/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9AC7E2C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 378/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NAIARA VILMA GOMES SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2228B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 380/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALINE PEREIRA DE MELO
Valor: R$ 68.010,00 (SESSENTA E OITO MIL E DEZ REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA029911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 382/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CASSIA DA ROCHA CANTUARIA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:29856061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 385/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALEXANDRA HESHYLLEY SILVA OLIVEIRA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ED921F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 387/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JACIELE NUNES DA SILVA
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:098D721E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 388/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SANARA MACIEL DA SILVA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:56CAA2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 389/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANNA CAROLLYNA VIEIRA DO NASCIMENTO
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:969B7C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THATIELLY ROCHA DA SILVA
Valor: R$ 48.000,00 (QUAENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:72FFBF87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOSLAINE PIMENTA DE BASTOS
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E01E6F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIA SIMAO DOURADO RAMALHO
Valor: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93C6DC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e licença para sistema de gestão, incluindo licenciamento de

uso com respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, para metrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada ERP.
CONTRATADO: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1460EE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: MUNICPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prestação de serviço técnicos especializados em engenharia civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: HIGOR DE SOUZA BRAGA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 04;
Fonte de Recursos: 100;
Programa de Trabalho: 0499;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA0AA0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 024/2025
Dispensa Eletrônica nº 010/2026

O Fundo Municípal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 08:30h do dia 04 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E UNIDADE HOSPITAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 04 DE FEVEREIRO AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D0C8BE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 133/2025
Dispensa Eletrônica nº 012/2026

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS – GO.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 04 DE FEVEREIRO AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:DC70967A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026
O **Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP: 75340-000, inscrita no CNPJ sob n. 01.105.329/0001-80, representada neste ato pela Gestora, a Senhora **Jeruza Mendonça e Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 (cinco) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **19 DE FEVEREIRO DE 2026, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada à Rua Dirceu de Mendonça, N° 369, Centro, junto ao **Departamento de Licitações e Contratos** das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br.
Hidrolândia/GO, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:2F60E1C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 012/2026 - ROÇADEIRA E MOTOSSERRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 012/2026,** referente a aquisição de roçadeira e motosserra, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 23 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B3BA02B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026 - ABRICOL MAQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de roçadeira e motosserra, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.1.042.4.4.90.52.38 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 23/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **ABRICOL MAQUINAS LTDA**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:84AD3171

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 - CASAS HABITACIONAIS

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 40 (quarenta) unidades Habitacionais em áreas urbanas no Município de Hidrolândia - GO, Setor Parque das Jabuticabeiras, Lotes 02 ao 31 da quadra 08 e Setor Parque das Jabuticabeiras II, Lotes 01 ao 10 da quadra 12, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Programa Minha Casa Minha Vida, Termo de Compromisso MCIDADES 987122/2025 - Operação 1106230-08. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B2A88DDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 0195/2026
Dispensa nº 0004/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que será realizado no **dia 04 de fevereiro de 2026**, às 09:00h, **Dispensa Eletrônica - nº 0004/2026**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS E LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 9926-7016.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 28 de janeiro 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:AEE9F8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36397/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026 – FMS
Processo Administrativo nº 36397/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2026**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, CONFORME DE PLANO DE TRABALHO Nº 202500005022478 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 476.1, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos

pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 28/JANEIRO/2026.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A7FC4A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**, oriundo do **PROCESSO nº 6040/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas no fornecimento de ITENS DE SUPERMERCADO, GENEROS ALIMENTICIOS e PANIFICADOS, destinados ao preparo e oferta de lanches durante as atividades, oficinas, eventos e encontros realizados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **30/01/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **13/02/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:277ED435

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.231/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.231/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76. **CONTRATADA: JOÃO CAMILO PIRES 33032360110**, inscrita no **CNPJ nº 33.545.234/0001-73**, com sede à Rua Santos Dumont, S/N, QD.10 Lt.1 D, Vila Nova Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário João Camilo Pires, portador do CPF sob nº 330.323.601-10. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6913/2025, Dispensa de Licitação nº 296/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 25 de junho de 2025, o contrato original nº 657/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de locação de som e estruturas para banner (ground), para atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.39.23. – Ficha 217 – Fonte 129. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 30/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8FB7130F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.257/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.257/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76. **CONTRATADA: SIGEP SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.294.699/0001-09**, sediada à Rua Monsenhor Angelino, n° 233, sala 01, QD. G-1 LT.01, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas/GO, telefone: (62)99663-0909, representada pelo Sr. THYAGO CAETANO FERREIRA, CPF sob nº 037.844.701-73. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6924/2025, Pregão Presencial nº 011/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 28 de março de 2022, o contrato original nº 137/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de gerenciamento governamental, para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.40.04. – Ficha 245 – Fonte 100. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D1025064

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MARCIUS PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.994.644/0001-64**, com sede na Avenida Valeriano de Faria, S/N, Q. 01 L. 01, Alto da Primavera I, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Marcius Alves de Morais, portador do CPF sob nº 003.649.781-98, no valor global de **R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada na aquisição de pneus novos, de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas do veículo utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo montagem, balanceamento e alinhamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A8AA9621

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.072/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.072/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: ANDRE LUIZ SOARES SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 017.987.951-08, residente e domiciliado na Av. Dona Gercina Vieira da Silva, nº 70, Quadra 06 Lote 15, setor São Simão, Goiânia-GO, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6510/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2025 o contrato original nº 025/2025, no qual ajustaram a locação de imóvel, sito Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO, CEP: 75.955-000, visando a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que, por suas características, se torna o único disponível para satisfação das necessidades do Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.36.00. **Ficha:** 438. **Fonte:** 101. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CC165D60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03, sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, quadra S, lote 02, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara, Goiás, CEP: 75.955-000, representada pelos sócios administradores, Sr. UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 019.673.831-89 e Sra. SANDRA BUENO SILVA, inscrita no CPF sob nº 000.510.991-44**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6310/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "impressoras multifuncionais" custeada por meio de saldo remanescente proveniente de Recurso Federal do Programa **"ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)",** para complemento ao atendimento das escolas e creches do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESCOLAS – 16.01.12.365.1260.2065.4.4.90.52.35. Ficha: 445. Fonte: 200/220. CRECHES – 16.01.12.365.1260.2071.4.4.90.52.35. Ficha: 456. Fonte: 200/220. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

Indiara – Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ACEDF05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.260/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.011/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.260/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.011/2025

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra.**ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: INSTITUTO BASE – INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 17, Nº 68, Setor Marechal Rondon, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.933.317/0001-34**, representado neste ato pelo Sr. CRISTIANO BATISTA ÉREIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob n.º 634.588.371-9. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 7005/2025, Credenciamento nº 009/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2025, o contrato original nº 1.011/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços médicos especializado em consultas oftalmológicas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0C877BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: MARCOS ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n° **11.044.881/0001-69**, sediada na Av. Santo Afonso, s/n, QD. 518, LT 24, Bairro Vila São José, cidade de Goiânia - GO, representada por seu proprietário o Sr. MARCOS ALVES DE SOUZA, portador do CPF n°856.642.941-91 residente no Município de Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Inclusão de fonte orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 412/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.39. Ficha: 283. Fonte: 102. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2026.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4BC747F2

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 564/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 564/2025

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPALDO MEIO AMBIENTE DE INDIARA/GO - FMMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Centro Indiara - GO, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.840.787/0001-81**. **SIGNATÁRIO:** Sr.**JOSÉ OSVALDO FIUZA**– Gestor, portador do CPF de n° 350.136.641-87, residente e domiciliado na cidade de Indiara-GO. **CONTRATADA: ALFA SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.611.909/0001-51**, com endereço à Av. Marinho de Melo Filho, esquina com a Rua João Alves da Silveira, Qd. 44, Lt. 01/02, Casa 03, Setor Cristina II Expansão, Trindade/GO. **ESPÉCIE:** INCLUSÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA. **MODALIDADE:** Processo Administrativo 461/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, processo administrativo nº 10600/2024, realizada pela prefeitura de Bom Jesus. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.78. **Ficha:** 375/393. **Fonte:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:42F85460

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara, representada pelo Gestor Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.168.331-30**, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**, a Secretária do Fundo Municipal de Educação Básica, Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° **026.803.201-74**, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº **018.296.691-76**, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **JOSÉ OSVALDO FIUZA**, portador do CPF nº **350.136.641-87**. **CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80**, sediada à Rua Atum, nº 466, Santa Luzia, Tijucas/SC, CEP 88.200-714. **ESPÉCIE:** Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6726/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de

pneus novos, primeira linha, não remodelados, recauchutados e ressolados, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às demais Secretarias atreladas à Administração Pública do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL: R$ R$ 784.181,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. ADM.** – 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.39. **Ficha:** 064. **Fonte:** 100/170; **DMER** – 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.39. **Ficha:** 172. **Fonte:** 100/170; **DOSU** – 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.39. **Ficha:** 135. **Fonte:** 100/127/170; **SEC. MUN. SAÚDE** – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.39. **Ficha:** 283. **Fonte:** 102; **SEC. DE EDUC.** – 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.30.39. **Ficha:** 436. **Fonte:** 101/115/137; **ASSIS. SOCIAL** – 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.39. **Ficha:** 237. **Fonte:** 100/137/181; **MEIO AMBIENTE** – 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.30.39. **Ficha:** 390. **Fonte:** 100/151. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze meses). **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:44F5950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.206/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.206/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:D M S PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.127.098/0001-52,** com sede na Avenida Perimetral, S/N, Quadra 06, Lote 03, Setor Central, município de Araguapaz-GO, CEP 76.720-000, representada por Dowglas Marques de Santana, portador do CPF sob nº 024.350.651-16.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Dispensa de Licitação nº 187/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 29 de abril de 2025 o contrato original nº 289/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de consultoria ao departamento de licitação junto aos processos de pregão eletrônico do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. **Ficha**: 069. **Fonte:** 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**18/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7BFE2196

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.242/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.242/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 46.150.800/0001-90**, situada na com sede na Rua das Acacias, Q. 02, Lote20, Setor Jardim Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por ALISSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 018.960.701-75.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Dispensa de Licitação nº 139/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2025 o contrato original nº 244/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para equipamentos de ar-condicionado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha: 0069. Fonte: 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 30/09/2026.**DATA DA ASSINATURA:**22/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:26214B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.254/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.254/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 53.899.633/0001-40**, situada na Avenida Tiradentes, nº s/n, quadra 31, lote 06, Setor Aeroporto, CEP: 76220000, no município de Fazenda Nova-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS, inscrito na OAB/GO sob nº OAB51161, advogado, n° do CPF 010.563.021-78.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de janeiro de 2025 o contrato original nº 007/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria jurídica, com ênfase em Direito Público, para atender às necessidades da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Indiara, Estado de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.00. **Ficha:** 0067. **Fonte**: 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**23/12/2025.

Indiara – Goiás, 28 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:771387B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46814/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 46814/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.252,80 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:773B764F

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46824/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46824/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 143,37 (cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B031E9B8

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46840/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a V. G. LOPES – FERRAGISTA - CNPJ Nº 38.125.484/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos diversos, conforme Ordem de Fornecimento nº 46840/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.379,97 (um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:45AA668A

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46841/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a V. G. LOPES – FERRAGISTA - CNPJ Nº 38.125.484/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46841/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9FFC890A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 146/2026.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e de máquina de plastificação, destinada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Inhumas-GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 30/01/2026 às 01h00min até 03/02/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:99DE85B5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46788/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 46788/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:0AA51F91

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46790/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 46790/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B40212C4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46792/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46792/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 62,82 (sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:14B6FEB2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46793/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46793/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 62,82 (sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:007909E7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46794/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46794/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 62,82 (sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:76B41EF9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46796/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46796/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 62,82 (sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:32FB6FE6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46825/2026

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46825/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 610,48 (seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EC7F0BAC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46837/2026

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46837/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 162,45 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:17C0D61B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Constitui objeto do presente aditamento a alteração do cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, alterando-o para início em outubro de 2025 e encerrar em outubro de 2026, em virtude de o repasse das emendas impositivas ter sido feito em data posterior a prevista em Plano de Trabalho. Dessa forma, altera-se o cronograma de execução
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS**
Contratada:ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BE23DD52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

Constitui objeto do presente aditamento a alteração do cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, alterando-o para início em dezembro de 2025 e encerrar em dezembro de 2026, em virtude de o repasse ter sido feito em data posterior a prevista em Plano de Trabalho.
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS**
Contratada:ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F848C779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi,
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5530B9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2025, DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada: RADIONET LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0E042B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios. C
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0FB3E7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46838/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46838/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com eremaster distribuidora de ferragens e ferramentas LTDA. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 050/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE E ITENS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. 46838/2026 no valor de R$ 217,90 acostado aos autos. Inhumas 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9F12D357

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O **MÚNICIPIO DE INHUMAS-GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Chamada Pública 001/2026, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SELEÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM AUTOMOTIVO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO PÚBLICO DENOMINADO CARNAVAL 2026 DE INHUMAS/GO, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE SONORO, LEGALIDADE E IGUALDADE DE PARTICIPAÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NA FEIRA MUNICIPAL (FEIRA DE DOMINGO), NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, propostas deverão ser realizadas no período de **29 de janeiro de 2026 até o dia 06 de fevereiro de 2026 até às 17h**, Dúvidas poderão ser encaminhadas para e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com , Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8AA8990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL - GESTÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS - FMS**, onde realizará sessão pública online, no dia **12 de fevereiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:67B21E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Será prorrogado a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento no dia 26 de janeiro de 2026. Será reajustado os valores de cada item em 3,897870 %, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO
Contratada:MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E5E717FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

Constitui objeto do presente aditamento prorrogação de prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, com início em 24/02/2026 até 23/02/2027, e com o reajustede 3,897870% conforme o INPC totalizando o valor total de R$ 12.402,90 (doze mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos), em parcela única.

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratada:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BF986B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 10 (dez) meses, com início em 27/01/2026 até 26/11/2026, visando assegurar a continuidade para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, publicidades legais, balancetes, campanhas institucionais e campanhas publicitárias de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Inhumas, em jornal impresso de circulação mensal emInhumas e região, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Será renovado o saldo no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:FM COMUNICAÇÃO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BFD1A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATAS

Pregão eletrônico 079/2025
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipe de arbitragem esportiva para os eventos esportivos realizado pela prefeitura municipal de Inhumas/GO e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS – GO
Contratada: CASTROS EVENTOS LTDA , ITAFOGOS SERVICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6636B8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46786/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46786/2026 acostado aos autos, no valor de R$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3D1D37D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 045/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **CLEUZA DOS SANTOS**, solteira, residente e domiciliada à Rua da Indústria, N.° 03, bairro Vera Cruz, Ipameri-GO, inscrita no CPF sob o n.º 425.***.***-30 e portadora da Carteira de Identidade n.º ***.***.125-1 expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 045/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:462EB1F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 046/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **DANIELLA DOS SANTOS**, casada, residente e domiciliada à Rua Dimas H Daniela, nº 09, casa 02, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-86, RG nº ***344 DGPC-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 046/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:459A611D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 047/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE JOGOS E BRINCADEIRAS E ESPORTES**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **JENIFER VAZ FERNANDES**, solteira, residente e domiciliada à Rua Doralice Ribeiro Pacheco, N.° 50-B, Vila Filomena Rabelo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 019.***.***-10, portadora da Carteira de Identidade n.° ****958, expedida pela DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 047/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:40ECDE1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 048/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com o Sr. **LUCAS RODRIGUES GUIMARÃES**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Guarani, N.° 102, Dona Nilza, Setor Universitário, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob o n.º 049.***.***-03 e portadora da Carteira de Identidade n.º ****900 expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 048/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D43A1073

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 049/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **MARIA GORETI VICELLI**, divorciada, residente e domiciliada à Rua SR-02, Qd. 57, Lt. 09, S/N, San Remo, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrita no CPF sob o n.º 247.***.***-07.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 049/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:75CA6FCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 050/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, solteira, residente e domiciliada à Rua Guarani, nº 76, Lote 09, Dona Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.***.***-63, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 050/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2AF20416

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 051/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **MIRIAN INÁCIO ALVES**, casada, residente e domiciliada à Avenida Victorino Bevinhatti, Qd. 28, N.° 25, Bairro Dom Vital, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.***.***-37 expedido pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 051/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FEB78061

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 052/2026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação

do serviço de **OFICINA DE JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2026, com a Sra. **PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, solteira, residente e domiciliada à Rua 11, Q.8, LT.8, S/N, Vila Dionísia Martins Peixoto, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 708.***.***-19, portadora da Carteira de Identidade ****509 PC/GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.° 052/2026, de 21 de janeiro de 2026, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:14CBEF57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **CLEUZA DOS SANTOS**, solteira, residente e domiciliada à Rua da Indústria, N.° 03, bairro Vera Cruz, Ipameri-GO, inscrita no CPF sob o n.º 425.***.***-30 e portadora da Carteira de Identidade n.º ***.***.125-1 expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4C8C1307

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **DANIELLA DOS SANTOS**, casada, residente e domiciliada à Rua Dimas H Daniela, nº 09, casa 02, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-86, RG nº ***344 DGPC-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C1F0879C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **JENIFER VAZ FERNANDES**, solteira, residente e domiciliada à Rua Doralice Ribeiro Pacheco, N.° 50-B, Vila Filomena Rabelo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 019.***.***-10, portadora da Carteira de Identidade n.° ****958, expedida pela DGPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Jogos e Brincadeiras e Esportes**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E5BE041D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADO: **LUCAS RODRIGUES GUIMARÃES**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Guarani, N.° 102, Dona Nilza, Setor Universitário, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob o n.º 049.***.***-03 e portadora da Carteira de Identidade n.º ****900 expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2B9F0D3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **MARIA GORETI VICELLI**, divorciada, residente e domiciliada à Rua SR-02, Qd. 57, Lt. 09, S/N, San Remo, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrita no CPF sob o n.º 247.***.***-07.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A805EB1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. E**liana Pimenta Pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, solteira, residente e domiciliada à Rua Guarani, nº 76, Lote 09, Dona Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.***.***-63, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AAF9B4A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **MIRIAN INÁCIO ALVES**, casada, residente e domiciliada à Avenida Victorino Bevinhatti, Qd. 28, N.° 25, Bairro Dom Vital, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.***.***-37 expedido pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7A85F586

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Sra. **eliana pimenta pacheco**, portadora do CPF nº 546.***.***-68.

CONTRATADA: **PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua 11, Q.8, LT.8, S/N, Vila Dionísia Martins Peixoto, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 708.***.***-19, portadora da Carteira de Identidade ****509 PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.808,00 (mil oitocentos e oito reais).

Data da celebração: 21/01/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F02D100C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 25/02/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9D21FAF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO Nº 001/2026 DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE 2ª DIVISÃO – COPA PROFESSOR JUCA TRONCHA, VISANDO REGULAR A ATUAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA EM MÚLTIPLAS DIVISÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração e complementação do Regulamento nº 001/2026 do Campeonato de Futebol Amador de 2ª Divisão – Copa Professor Juca Troncha, visando regular a atuação de membros da comissão técnica em múltiplas divisões, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.802/2025, e em observância ao disposto no Artigo 3º, alínea "d", e Artigo 47 do Regulamento nº 001/2026;
CONSIDERANDOa necessidade de constante aperfeiçoamento das normas que regem as competições esportivas amadoras no Município de Ipameri, garantindo a segurança jurídica e a clareza para todos os participantes;
CONSIDERANDOque a função exercida pela comissão técnica (técnico, auxiliar, massagista e profissionais de saúde) possui natureza de gestão, treinamento e zelo pela integridade física dos atletas, diferenciando-se da natureza competitiva direta exercida pelos jogadores;
CONSIDERANDOque o Regulamento nº 001/2026, embora restritivo quanto à transição de atletas para preservar o equilíbrio competitivo, é omisso quanto à exclusividade de atuação dos membros da equipe técnica;
CONSIDERANDOo princípio da eficiência administrativa e a Teoria dos Motivos Determinantes, que exigem que o ato administrativo seja pautado pela realidade fática de escassez de profissionais técnicos qualificados no âmbito amador;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 20 do Regulamento nº 001/2026 – Campeonato de Futebol Amador 2ª Divisão/2025, o qual passa a vigorar acrescido do §2º, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:
"**Art. 20** Fica assegurado aos técnicos das equipes o trânsito livre na área técnica no transcorrer das partidas, contudo, estará o mesmo sujeito a advertência e até expulsão caso ultrapasse os limites da referida área ou ofenda integrantes do quarteto de arbitragem ou comissão organizadora, integrantes da equipe adversária ou tenha qualquer outro comportamento não condizente com suas funções.
§ 1º Poderão participar da 2ª Divisão os seguintes atletas que disputaram a 1ª Divisão:
I - atletas menores de idade ano base 2009;
II - atletas com 40 anos completos antes do início da competição; e
III - 03 (três) atletas da cidade, independentemente da idade.
§ 2º - É permitida a atuação de membros da Comissão Técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico ou fisioterapeuta) em equipes da 2ª Divisão, ainda que tenham participado ou estejam participando da 1ª Divisão do Campeonato Amador, desde que estejam devidamente credenciados perante esta Secretaria e identificados em súmula conforme o Art. 16 deste Regulamento." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2026.

FELIPE OLIVEIRA LEONEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:5F49DCF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 055/2026, DE 28 DE JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Tercia Maria Duarte Silva Sousa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Coordenador**, a servidora **Sra. Tercia Maria Duarte Silva Sousa**, matrícula funcional nº 104.822.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F76CF973

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 371/2026 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 371/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª IVETH MARIA LOURENZO,** com matrícula funcional **nº.: 104.284**, ocupante do cargo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F61AA0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 372/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 194/2026

PORTARIA Nº.: 372/2026, de 28 de JANEIRO de 2026.

Altera a Portaria de nº 194/2026 que "Autoriza concessão de diária e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 194/2026 que "Autoriza concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS-GO	12/11/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR **"CORUJÃO ORELHUDO"** NO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES-CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82454CA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 373/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 373/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:º WYLSIANNY GUIMARÃES DOS SANTOS GRATÃO,** matrícula funcional **nº.:104.421**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025**, conforme processo administrativo 2026001788.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E6259DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 374/2026 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 374/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **672** (seiscentos e setenta e dois) dias, **1** (um) ano, **10** (dez) meses e **2** (dois) dias, a servidora **Sr.ª.: POLYANA VIEIRA DINIZ,** matrícula funcional **nº.: 104.440**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PEIII, lotada no Fundeb 70%, conforme processo administrativo 2025026157.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5364BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 375/2026 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 375/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **1.183** (mil cento e oitenta e três) dias, **3** (três) anos, **2** (dois) meses e **26** (vinte e seis) dias, a servidora **Sr.ª.: JOANA DARC JOAQUIM,** matrícula funcional **nº.: 102.208**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo 2025028637.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC86452A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº: 013/2026
Processo Administrativo nº: 5322/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás – FMS, CNPJ nº 11.202.928/0001-75.
Contratada: Inovatto Veículos Ltda, CNPJ nº 37.115.386/0001-97.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Ambulância, tipo furgão, suporte básico, zero quilômetro, ano/modelo não inferior a 2025, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás/GO, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Termo de Referência, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 202500005022604 e contrapartida do Tesouro Municipal.
Valor Total: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), sendo R$ 290.000,00 oriundos de Emenda Parlamentar Estadual e R$ 3.000,00 de recursos do Tesouro Municipal.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária:
330 - 05.01.10.301.1096.1.025 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Ipiranga de Goiás/GO, 28 de janeiro de 2026.

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:16B7AC4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº: 014/2026
Processo Administrativo nº: 5322/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.202.928/0001-75.
Contratada: Reavel Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo Pick-Up 4x4, cabine simples, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás/GO, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Termo de Referência, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 202500005012733 e contrapartida do Tesouro Municipal.
Valor Total: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R$ 150.000,00 provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e R$ 130.000,00 oriundos de recursos do Tesouro Municipal.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária:
330 - 05.01.10.301.1096.1.025 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Ipiranga de Goiás/GO, 28 de janeiro de 2026.

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:928F3B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE N° 023/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 023/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2.095.3.3.90.39.19 – Ficha: 366 – Fonte: 100

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$ 110.852,44 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta dois reais e quarenta e quatro centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024

DATA DO CONTRATO: 23/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 23 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B8F11C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 28/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 28/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 29 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 28 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:527887CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE N° 028/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 028/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.1019.2.075.3.3.90.39.19 – Ficha: 285 – Fonte: 102.
10.301.1019.2.097.3.3.90.39.19 – Ficha: 320 – Fonte: 102.

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$ 445.210,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2024

DATA DO CONTRATO: 23/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 23 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:57040F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE N° 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 005/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 125 - SUB ELEMENTO: 01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 17.856.412/0001-20
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.994,36 (noventa mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
DATA DO CONTRATO: 16/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 16 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9222601F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 34/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 34/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 29 de janeiro de 2026 até às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTAO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 28 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3854D984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 35/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 35/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 29 de janeiro de 2026 até às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PUBLICA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 28 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A5D10C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Itaguaru/GO.

CONTRATADA: SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo no quantitativo do contrato nº 005/2023 firmado através do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área pública municipal ao junto ao Fundo Municipal de Saúde, concernente a: assessoria e consultoria no contencioso judicial e em procedimentos administrativos em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 104.642,60 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 125 - SUB ELEMENTO: 01

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru/GO, 16 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FE235785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE N° 036/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 036/2024, celebrados entre o MUNICÍPIO ITAGUARU e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0419.2.008.3.3.90.39.19 – Ficha: 61 – Fonte: 100
26.122.2619.2.050.3.3.90.39.19 – Ficha: 208 – Fonte: 100
12.361.1219.2.111.3.3.90.39.19 – Ficha: 470 – Fonte: 101
12.361.1219.2.110.3.3.90.39.19 – Ficha: 462 – Fonte:101

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.355.637,19 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2024

DATA DO CONTRATO: 23/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 23 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E2FFAFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 36/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 36/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 29 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA MOTOPODAS, MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 28 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7C03EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 38/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 38/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 29 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDAINVERSOR DE 160A E 220V, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 28 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CA087E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001-A/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 17/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 001-A/2025, firmado através do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itaguaru-GO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 61 - Sub elemento: 05

DATA ASSINATURA: 17/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 17 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:97D5E0CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 014/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.C.M SILVA PSICOLOGIA
CNPJ Nº: 61.015.910/0001-32

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 014/2025, FIRMADO COM: J.C.M SILVA PSICOLOGIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$: 2.000,00

Itajá-GO, 28 de Janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:5065F574

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 013/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LIMA CADETE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº: 59.843.772/0001-38

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 013/2025, FIRMADO COM: LIMA CADETE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$: 1.500,00

Itajá-GO, 28 de Janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:0F517A2B

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 012/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LILIAN RUBIA DA SILVA 95402403104
CNPJ Nº: 37.925.859/0001-11

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 012/2024, FIRMADO COM: LILIAN RUBIA DA SILVA 95402403104, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$: 3.394,20

Itajá-GO, 28 de Janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:F137D33E

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 036/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 59.377.768 LUCIMEIRIA FREITAS DA SILVA
CNPJ Nº: 59.377.768/0001-21

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 036/2025, FIRMADO COM: 59.377.768 LUCIMEIRIA FREITAS DA SILVA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$: 1.500,00

Itajá-GO, 28 de Janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:515761C8

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA-GO
CONTRATADO: RICARDO HIMURO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de assessoria e orientação técnica especializada aos servidores do setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itajá/GO, abrangendo a elaboração, revisão e adequação de documentos técnicos e administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Itaja-GO, 28 de Janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:5604C0FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **DJ BRENNO PAIXÃO E EQUIPE**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 15/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h (uma hora).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: SAN BUSSINESS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 22.644.513/0001-78

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:4940EDE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **MURILO HUFF E EQUIPE**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 655.000,00 (Seissentos e cinquenta e cinco mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:30m (uma hora e trinta).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 34.262.043/0001-67

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:4B466B92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **VITOR E LUAN**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:45m (uma hora e quarenta e cinco minutos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAL LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 28.913.752/0001-05

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2B121DAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **DJ WAM BASTER E EQUIPE**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 15/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h (uma hora).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: SAN BUSSINESS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 22.644.513/0001-78

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:77FFF415

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **MC JACARÉ**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:30m (uma hora e trinta).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 44.993.249/0001-10

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C5BC8E4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **DJ DOUTH**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:30m (uma hora e trinta minutos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: PLANEJE EVENTOS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 63.500.207/0001-45

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:0211C692

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **DJ LOW**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 14/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:00m (uma hora).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: LOW RECORDS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 61.832.151/0001-09

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:60556B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 001.2026 MATERIAL CONSTRUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 958/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA CNPJ: 47.286.473/0001-60	ADM 001/2026	R$ 495.000,0000
MATERIAIS DE CONSTRUCAO ABC LTDA CNPJ: 35.538.569/0001-90		R$ 631.680,0000
FLAMARION MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA CNPJ: 02.856.920/0001-31		R$ 107.000,0000
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ: 34.498.141/0001-06		R$ 15.000,0000

Vigência da ARP: 28/01/2026 até 27/01/2027
Data da Assinatura da ARP: 28/01/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Erik Gabriel Martins Morais, Bianca Beatrice Barbosa Kil, Rodrigo Filgueira Queiroz, André Luis Guarnieri – pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:3C1EB2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026 20 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, e considerando a dotação de veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar e o interesse da Administração,

RESOLVE:

I– DESIGNAR a Servidora Pública JULIANA MAIARA DE PAULA FREITAS, matrícula nº 945, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, a partir desta data, exercer as funções junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

II– Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, responsável por encaminhar a Folha de Ponto da Servidora para a Secretaria de Educação e Cultura, e, solicitar mensalmente a sua apresentação para emissão da Folha de Pagamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:25BCE547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 190 e seguintes da Lei nº 045/2001 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**; **CRISTINA REIS MANIEIRO**; e **CLÁUDIA BARBOSA MACHADO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 001/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9CEEAFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 195 da Lei Municipal nº 045/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, por meio da Portaria nº 119/2026, para apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor **WILSON ROBERTO ALVES SOARES**;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante via Ofício nº 001/2026, indicando que a permanência do servidor em exercício pode prejudicar a colheita de provas e a regularidade do serviço público;
CONSIDERANDO os registros de condutas de insubordinação grave, manifestações depreciativas contra a autoridade municipal e recusa injustificada ao cumprimento de ordens de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor público municipal **WILSON ROBERTO ALVES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ações Urbanas e Agricultura, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como a posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º. Durante o período de suspensão preventiva, o servidor deixará de perceber sua remuneração, ficando-lhe assegurado o direito à indenização dos valores não recebidos e à contagem do tempo de serviço caso seja declarado inocente ao final do processo.
Art. 4º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período caso persista a necessidade de garantir a instrução do processo administrativo disciplinar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, **Estado de Goiás**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:F0148A88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.533.645/0001-06**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do conselho tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de fragmentadora de papel destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:044C59B7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DANIELE PRECIOSO FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **DANIELE DA SILVA PRECIOSO**, brasileira, inscrita da CI RG nº 23.080.528-0 SSP/SP, e do CPF nº 199.998.268-14, residente e domiciliada na Rua Eufrazia Baiana, QD 32 LT 05, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:56C0D468

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DANIELE PRECIOSO FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DANIELE DA SILVA PRECIOSO CPF nº 199.998.268-14	FME n° 009/2026	R$ 23.267,00

Assinatura do Contrato: 12/01/2026
Vigência dos Contratos: 12/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Daniele da Silva Precioso – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:758F334A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DARCILEY ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. **DARCILEY JUNIO NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 5137233 PC-GO e CPF: 018.718.561-16, residente na Rua DONA EVA, Quadra 13, Lote 16, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000*;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ELETRICISTA, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F898314C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO SERGIO ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa 31.946.227 SÉRGIO DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.946.227 /0001-58, com sede na Avenida José Luiz Borges,nº 736, QD 24 LT 17, Jardim Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, representada pelo Sr. Sérgio de Sousa Lima, RG: 39 36475 SSP/GO, CPF: 015.288.861-60, *possui qualificação técnica para a execução dos serviços de pretendidos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissional no quadro de funcionário para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás,** aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026**.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4CA1343D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DARCILEY ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2026
CONTRATO ADM N° 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DARCILEY JUNIO NOGUEIRA DA SILVA CPF: 018.718.561-16	ADM n° 035/2026	R$ 36.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. DARCILEY JUNIO NOGUEIRA DA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4EA24BA4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO SERGIO ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026
CONTRATO ADM N° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – DE MANUTENÇÃO NAS REDES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
31.946.227 SÉRGIO DE SOUSA LIMA CNPJ sob o nº 31.946.227 /0001-58	ADM n° 034/2026	R$ 60.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Sérgio de Sousa Lima – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:FFB1EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MIRANDA PEREIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.159.887/0001-07**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, centro, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6520C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 096

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AA62722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 097

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***30.586.720/0001-41****, estabelecida na* ***AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA****, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informatica destinado a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:49179337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ELIEZER FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
A empresa ***ELIEZER DE MOURA REZIO****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.969.225/0001-53, com sede na Rua Neca Borges, nº 1139, Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular Eliezer de Moura Rezio, brasileiro, empresário, separado, inscrita no CPF sob o nº 659.614.711-87, é um empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, possui qualificação técnica para fornecer os serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em consultoria e acessória em saúde pública, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde publica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EFA838E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ESPAÇO PLENITUDE FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
A empresa ***ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.530.055/0001-04, com sede na AV. Praia do Gonzaga, s/n, QD: A LT: 5, Recanto dos Dourados, Abadia de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular* ***RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA****, CPF: 032.371.451-06, RG: 2396503 PM/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, QD 49 LT 05, Parque Anhanguera II, Município de Goiânia, Estado de Goiás, é uma*

empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, possui qualificação técnica para fornecer os serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de reabilitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:21EF9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO LILIANA FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *A prestadora de serviço, Sra.* ***LILIANA BARBOSA CARDOSO****, brasileira, inscrita da CI RG nº 8379484 1ª VIA, e do CPF nº 038.839.521-41, residente e domiciliada na Rua Vereador Geraldo Malta de Freitas, QD 59 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3A6151D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO URP FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
A empresa **URP (CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.170.413/0001-94, com sede na Rua Andrew Robalinho da Silva, N°310, Jardim Santa Monica, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu titular Luiz Umberto Cardoso, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 020.763.628-19, é uma empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS POR IMAGEM, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços com exames de imagem, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BF862016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ELIEZER FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIEZER DE MOURA REZIO CNPJ sob o nº 17.969.225/0001-53	FMS N°: 009/2026	R$ 36.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Eliezer de Moura Rezio – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:20166A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ESPAÇO PLENITUDE FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA CNPJ sob o nº 46.530.055/0001-04	FMS N°: 008/2026	R$ 18.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Raquel Martins de Oliveira – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:13A51B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO LILIANA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LILIANA BARBOSA CARDOSO CPF: 038.839.521-41	FMS N°: 007/2026	R$ 24.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. LILIANA BARBOSA CARDOSO– CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8BCC8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO URP FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS POR IMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
URP (CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA) CNPJ sob o nº 21.170.413/0001-94	FMS N°: 010/2026	R$ 60.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. URP (CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA) – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E0618DCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026
INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), às 09h00min do dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA + MATERIAL), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, A SEREM IMPLANTADAS NO DISTRITO DE MESSIANÓPOLIS, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRARÃO O EDITAL E SEUS ANEXOS,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados nos sites www.bll.org.br e www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 28 de Janeiro de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:0FD6636C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6742/2025

O Chefe de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Cartorários em geral, em atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeiro;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **CART. DE REG. DE IMOV. PESS. JURID. TITULOS, DOC. PROT. E TAB. DE NOTAS DE MONTES CLAROS - GO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.457/0001-74, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 569, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de

tais serviços. O valor total de R$ 23.357,74 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2026.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E0358EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº155/2023

Errata do Extrato de Termo Aditivo nº155/2023
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Termo aditivo nº 155/2023, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 15/01/2026. Edição 3536. Com Código identificador: ECB02FEA.
ONDE SE LÊ: PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105.

LEIA-SE: PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa DV CONSULTORIA E DIGITACÃO LTDA Inscrito no CNPJ Nº 40.582.672/0001-77

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B12988BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2025.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **RB ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ nº. 40.076.078/0001-04**).
VALOR: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 149/2025, para 01 de MARÇO de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CE44B907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 220/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços com Manutenção Corretiva e substituição de peças em uma Lavadora de roupas Hospitalares industrial Modelo LEB60 do Hospital Municipal (Prédio Reformado) do Município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 3 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:546E5FF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**17/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **01.616.929/0001-02**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**
Valor Global:	**R$ 180.000,00**
Data da Publicação	**28/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D312FAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**09/2026.**
Locatário:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.279/0001-96**
Locador:	**MARCELINO JOSÉ DE SOUZA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **049.750.548-76**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BARRETOS – SP.
Valor Global:	**R$60.000,00 (sessenta mil reais)**
Prazo de vigência	De 26/01/2026 até 26/01/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339036.15
Data da publicação:	28/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA9D7CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**03/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCELINO JOSE DE SOUZA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **049.750.548-76**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO.
Valor Global:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Data da Publicação	28/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:972D1857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 233/2025 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	233/2025
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**GABRIEL CAETANO DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **088.580.731-69**
Objeto:	Técnico em enfermagem para acompanhar pacientes em ambulâncias tipo A ou B.
Prazo de final da vigência:	06/01/2026
Data da publicação:	28/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CEFBC952

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO CR 002.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **13 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **contratação de empresa de construção civil especializada para a execução de calçamento em piso intertravado e meio fios pré-fabricados, conforme projeto apresentado e normas Técnicas correspondentes ao projeto**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 28 de Janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:411BA540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para eventos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 28/01/2026, Edição 3545, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Ganhadora dos itens: 17, 18, 19, 50, 55, 62, 64, 65, 72, 73 e 74
[...]

Leia-se:
[...] Ganhadora dos itens: 17, 18, 49, 50, 55, 62, 64, 65, 72, 73 e 74 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 28 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA62B0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para eventos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 28/01/2026, Edição 3545, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] EDGAR CORREA SOUSA & CIA LTDA, com sede na Avenida Rio Verde, nº 142, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.993.392/0001-13. [...]

Leia-se:
[...] 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07. [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 28 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A967681B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**07/2026**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **10.593.169/0001-56**
Objeto:	Prestação de serviços para implementação de sistema de ponto eletrônico digital.
Valor Global:	**R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**
Prazo de vigência	De 20/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1022.15.452.1322.2030.339040.02
Data da publicação:	28/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0012D1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**02/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº**10.593.169/0001-56**
Objeto:	Prestação de serviços para implementação de sistema de ponto eletrônico digital.
Valor:	**R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**
Data da Publicação	28/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EBFB3E79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 009/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 32/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-GO
CONTRATADA: ANTONIO MARQUES DE BRITO**,** inscrito no CPF sob o nº 123.406.261-53
OBJETO: Locação de imóvel denominado CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, no município de Montividiu do Norte-GO com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/01/2026 a 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F FICHA: 562 FONTE: 100
Data Assinatura: 13/01/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte-Go, 13 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:965E70E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 039/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08hs:30min do dia 29 de janeiro de 2026 até às 08hs:30min do dia 03 de fevereiro 2026, estará buscando propostas de empresas especializada no fornecimento de material hospitalar: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO E DESTILADOR DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E II FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de propostas podem ser solicitados e enviados ao Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 29 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E58799CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 383/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 27/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 33/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: 60.488.405 ALLEF FABIO SANTOS OLIVEIRA ANDRADE, inscrito sob o nº CNPJ: 60.488.405/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços de Sistema de sonorização P.A. 04 e técnica em sonoplastia, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de administração do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 59/Fonte: 100.
Data Assinatura: 28/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:DA3CFF86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 34/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 33/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 34/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrito sob o nº CNPJ: 52.160.188/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de emissão de certificado digital**, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.465,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 05/Fonte: 100.
Data Assinatura: 28/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:8485829E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 24/2026

DISPENSA Nº 24/2026 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO**: Serviços técnicos profissionais administrativos, visando a assessoria Técnica em Educação e apoio Administrativo para atender as Demandas do Secretaria Municipal de Educação (SME) de Montividiu do Norte – GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 29/01/2026, às 08h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 03/02/2026, às 08h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 28 de janeiro de 2026

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:480B61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 35/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 398/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 34/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 35/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**,** CNPJ sob o n°. 52.193.342/0001-79
CONTRATADO: MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrito sob o nº CNPJ: 52.160.188/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de emissão de certificado digital**, a fim de assegurar o atendimento às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** 15.100,00 **(Q**uinze mil e cem reais**)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045 - Ficha: 641/sub 05/Fonte: 101.
Data Assinatura: 28/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:5D8AF3B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de aparelhos respiratórios.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:04C9F68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração, por meio de sua representante, Mailson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviço de propaganda volante para atender as demandas da secretaria de administração.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o

que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BEF53637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de herbicidas:
QUALIIS
GLIFOSATO
CLETODIM.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1F4602D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de peças, acessórios e serviços especializados para atender as demandas da superintendência de vias rurais.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7496FDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de vidros para as máquinas: 02 retro escavadeiras case 580N e 01 retro escavadeira XCMG.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6D2D66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para procedimento em inventário, controle patrimonial, etiquetagem, inclusão de novos bens entre outros pelo período de 11 meses.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3B20437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Administração, por meio de sua representante, Mailson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais gráficos:
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:893D6593

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Município de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026. Processo Administrativo nº 10511/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e gás de cozinha, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 12/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/01/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: (62) 3382-6404. Mutunópolis - GO, 29 de janeiro de 2026.

***MARIANA GOMES DE OLIVEIRA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:B9E2BDE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 12117/2025. Pregão Eletrônico nº 070/2025. CONTRATADA: **PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA**, cnpj 20.603.589/0001-20 / **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA**, cnpj 25.404.402/0001-82 / **DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA**, cnpj 27.544.013/0001-88 / **3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, cnpj 47.341.740/0001-55 / **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, cnpj 48.993.720/0001-21 / **NUTRILICIT LTDA**, cnpj 62.339.729/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender o Poder Executivo – Gabinete do Prefeito: para a adequada recepção de autoridades, empresários e demais representantes políticos em eventos institucionais e o Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs): destinados à composição da alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as diretrizes nutricionais vigentes. VALOR GLOBAL: **R$1.932.247,63 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**. Nerópolis, 26 de janeiro de 2025.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D7A1544E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026.
Processo Administrativo nº 581/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamento de alto
custo para doação a paciente cadastrado no Departamento de Alto Custo do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.325.768/0001-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 4.957,20 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 28 de janeiro de 2026.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:3CD0E12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026.
Processo Administrativo nº 744/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, abrangendo as atividades de reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes aéreos, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: GLOW VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 54.072.157/0001-51
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 12.678,24 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 28 de janeiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:9C4907F3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO nº 001/2026, Constitui objeto do presente Termo de Fomento a Reforma no Colégio Militar de Nerópolis (Pintura e Caixa D'agua), por meio da transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS** por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS – UNIDADE DR. NEGREIROS**, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em parcela única, Vigência 12 (doze) meses. Previsto na Lei nº 2092 de 22 de dezembro de 2025, "Autoriza a abertura de crédito especial e a concessão de auxílio financeiro para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Doutor Negreiros", conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS – UNIDADE DR. NEGREIROS** - CNPJ: 31.096.135/0001-26;
CONCEDENTE**:** MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO, CNPJ: 01.105.626/0001-25;
NERÓPOLIS – GO, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:5AAF3518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 8832/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos, equipamento/mobiliário hospitalar e de farmácia básica e equipamento/mobiliário escolar, com recurso do programa Investimento na Área da Educação da Secretaria Estadual de Educação, emenda nº 880.66/2024, processo nº 202500005013414, e com recurso do governo federal, Fundo Nacional de Saúde, programa: Estruturação das Unidades Básicas de Saúde, emenda 39650004, proposta nº 11260263000125005, e também com recurso do governo federal, Programa Nacional de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, Portaria GM/MS nº 6091 de 16 dezembro de 2024, visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação do município de Novo Brasil/GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.438.636/0001- 58 - valor R$ 4.146,00 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais) relacionados aos itens: 2/5 e 3/3; MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.730.553/0001-49 - valor R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) relacionados aos itens: 1/5 e 1/6; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.867.026/0001-06 - valor R$ 20.960,00 (vinte mil e novecentos e sessenta reais) relacionados aos itens: 1/1, 2/6 e 2/7; MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.247.672/0001-74 - valor R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) relacionados aos itens: 1/3; FLAVIA DE SOUZA MALHEIRO 02031478125, CNPJ: 19.612.669/0001-62 - valor R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) relacionados aos itens: 2/10 e 3/7; CL7 COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.391.887/0001-78 - valor R$ 3.526,92 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) relacionados aos itens: 1/2, 2/3 e 3/6; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.492.887/0001-31- valor R$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) relacionados aos itens: 3/2; HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 36.764.774/0001-36- valor R$ 3.626,00 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais) relacionados aos itens: 2/2, 2/12 e 2/14; CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00 - valor R$ 25.748,86 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) relacionados aos itens: 2/8, 2/11, 2/15, e 3/4; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49 - valor R$ 2.199,99 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) relacionados aos itens: 3/5; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84 - valor R$ 3.749,70 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) relacionados aos itens: 2/13; F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.048.285/0001-58 - valor R$ 11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais) relacionados aos itens: 2/9; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39 - valor R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) relacionados aos itens: 1/4. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Autoridade Competente declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás – 28 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E8C82312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 204//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 204//2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Ana Paula Pereira Alves**, CPF. 002.360.691-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Decreto 037/2008) respondendo também como Assessora de Comunicações e Relações Públicas, conforme Portaria 198/2026, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, no veiculo Pajero placa TFG5J05 com finalidade de participar de Curso – Capacitação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:14E3E06A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 205//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 205//2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Dalva Fonceca dos Santos**, CPF. 016.757.181-80, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista/Telefonista (Decreto 030/2007) e responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, no veiculo Pajero placa TFG5J05 com finalidade de participar de Curso – Capacitação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2FAA7EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 206//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 206//2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Sofia Santos**, CPF. 705.050.691-56, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete (Portaria 017/2025), 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, no veiculo Pajero placa TFG5J05 com finalidade de participar de Curso – Capacitação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5B01D8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 207/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 207/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhora **Aline Rosa de Carvalho**, CPF. 027.388.111-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrava (Portaria 002/2025), 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas

de viagem à cidade de Goiânia-GO, no veiculo Pajero placa TFG5J05 com finalidade de participar de Curso – Capacitação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:122B9D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 208//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 208//2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 201/2026), 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, no veiculo Pajero placa TFG5J05 com finalidade de transportar e acompanhar as Servidoras do Poder Legislativo, Aline Rosa da Silva Carvalho, Ana Paula Pereira Alves, Dalva Fonceca dos Santos e Sofia Santos, para participação de Curso – Capacitação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, oferecido pela Excelência Educação, na Rua 72, nº. 325, Edifício Trend Office, 4º andar, Jardim Goiás.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6D8893C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 043/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **LEANDRO ANDRADE DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 043/2026,** O presente contrato tem por objeto regime de empreitada por preço unitário, dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Perolândia-GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, Termo de Referência e demais especificações constantes nos anexos, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 28 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 043/2026.

Eu, **LEANDRO ANDRADE DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A7B04AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 10048/2025

Empresa: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto regime de empreitada por preço unitário, dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Perolândia-GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, Termo de Referência e demais especificações constantes nos anexos.

Assinatura: 28/01/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 1.944.999,9600 (Hum Milhão e Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de Janeiro de 2026.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:35C9319A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INTERNET TECNOLOGIA FIBRA OPTICA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, no
uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei no

14.133/21,

Considerando a solicitação administrativa para a segunda prorrogação do contrato de prestação de serviço de internet por fibra óptica, firmado com a empresa I2, destinado à transmissão das sessões e reuniões legislativas, bem como ao suporte das atividades administrativas da Câmara Municipal;

Considerando a essencialidade e a continuidade do serviço para o regular funcionamento do Poder Legislativo, garantindo a publicidade, a transparência e a eficiência dos atos administrativos e legislativos;

Considerando o parecer jurídico favorável, que reconhece a regularidade, a legalidade e a viabilidade da segunda prorrogação contratual, nos termos do artigo 107 da Lei no 14.133/21;

Considerando que permanecem inalteradas as cláusulas contratuais, os valores pactuados e as demais condições originalmente estabelecidas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a vantajosidade para a Administração Pública;

Considerando que a empresa contratada vem executando o contrato de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento ou prejuízo à Administração;

RESOLVE autorizar e ratificar a segunda prorrogação do contrato de prestação de serviço de internet por fibra óptica firmado com a empresa I2, pelo período previsto no instrumento contratual, mantidas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive valores e obrigações.

Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor de controle interno para as providências de sua competência, bem como ao setor contábil para a emissão da certidão de possibilidade da despesa e demais registros necessários.

Determina-se, ainda, o envio das informações pertinentes ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do sistema COLARE, nos termos da Instrução Normativa no 012/2018 do TCM/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 27 de janeiro de 2026.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:3CC0C15A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1259

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **30/01/2026 ao dia 03/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER E FORNECER AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, MOTORISTAS, SERVIDORES DAS UBS´S E AMBULATÓRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 29 de janeiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:608404DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP 003/2026

O Fundo Municipal de Saude de Posse - GO, realizará licitação dia 13/02/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 03/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE E SEUS DEPARTAMENTOS ABRANGENDO O HOSPITAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL (SAUDE), VILANGIA EM SAUDE, EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA, COM FOCO EM ATENDIMENTO A PACIENTES E SUPORTE AO PROFISSIONAIS DE SAUDE do Município de Posse/Go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 28/01/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:CFBFF61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 11/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
CNPJ: 01.616.929/0001-02.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 720,00 (sete centos e vinte reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 28 de Janeiro de 2026.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação –

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:6607771E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2026

Processo Administrativonº 51/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 6/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GRUPO GERADOR
CONTRATADO: APIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.126.437/0001-20
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F525AD9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°003-2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°003-2026
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, às 14h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO 1ª ETAPA /PAVIMENTAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 12/02/2026, às 14h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 28 de janeiro de 2026.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:2409F8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°004-2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°004-2026
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO RESIDENCIAL CANAÃ NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 12/02/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 28 de janeiro de 2026.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:008BD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, CMEIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, INDÍGENA, AEE. PNAE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada as seguintes empresas: 52.532.138 MARCELO MACHADO DE PAULA SILVA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 52.532.138/0001-35, valor total registrado é de R$ 728.802,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e dois reais); A & A COMERCIO E DISTRIBUIDORA DOVALLE LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 03.051.866/0001-10, valor total registrado é de R$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e trinta reais); CASA DE CARNES FABIM LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.647.680/0001-70, valor total registrado é de R$ 280.820,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e vinte reais); CONFEITARIA CRIATIVA RUBIATABA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 53.901.061/0001-96, valor total registrado é de R$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta reais); SANDRA ALVES PIMENTA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.201.558/0001-84, valor total registrado é de R$ 83.575,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais); SUPERMERCADO POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.646.585/0001-21, valor total registrado é de R$ 540.167,00 (quinhentos e quarenta mil e cento e sessenta e sete reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 28 de janeiro de 2026.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:447764EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023.

Processo Administrativo: 7472/2025
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, dos contratos de nº 021/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos lotados no FM - Fundo Municipal de Saúde, com entrega do objeto na cidade de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 360.054,57 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-96	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 021/2023	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das atividades de Saúde em geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/ Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CB1A4CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E DIESEL S-10) E ARLA32

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado e Diesel S-10) e ARLA32. O valor estimado da contratação totaliza R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) a serem utilizados durante o exercício de 2026. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial https://camaraserranopolis.go.gov.br/. Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Processo n.º: 16/2026
Data da realização: 10/02/2026.
Horário: 14:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21**.**
Exclusivo para ME e EPP e empresas próximas à Câmara, devido inviabilidade de abastecimento em locais distantes (Raio de 25 quilômetros).

ÊNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:D258FD0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de Gêneros alimentícios, Cama mesa banho, Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza. O Termo de Referência e demais anexos se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.b , os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786. Três Ranchos-GO, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:52E21AE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 028/2026
Dispensa nº 002/2026

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **30/01/2026 ao dia 03/02/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Registro de Preço para futuro, eventual e parcelada emissão de certificado digital para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Roma-Go.**
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 28 de janeiro de 2026.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:6C639C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 619/2026

ispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS processo 619/2026

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	216.000,00
TOTAL				**216.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: OTTONI & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ/CPF:** 41.609.927/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARAA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO NOTADAMENTE PARA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO CAMPO DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	MÊS		12,0000	18.000,0000	216.000,0000
Total							**216.000,0000**

Total	**216.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:3F710ADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009/2026-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 009/2026
Processo Administrativo nº 18820/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/02/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/02/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de aquisição de bicicletas infantis novas, destinadas à doação a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/02/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de

compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 27 de janeiro de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18820/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro - 24 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	02	798,33	1.596,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.596,66

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. A presente contratação não se enquadra como serviço continuado, tratando-se de aquisição de bicicletas, para atendimento exclusivo e específico da Secretaria de Promoção e Assistência Social.
1.3. **O custo estimado total da contratação** é de R$ 1.596,66 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A aquisição das bicicletas visa atender aos princípios da proteção social básica, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como às garantias asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece o direito ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária como elementos fundamentais para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A solução proposta consiste na aquisição de bicicletas novas, adequadas ao público infantil, destinadas à doação a crianças em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços da Política de Assistência Social do Município.

A solução proposta atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando economicidade, funcionalidade e adequação ao uso previsto, conforme preceituam o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega **dos** serviços é de 10 dias, corridos contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. As aquisições deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal **Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 817, Centro**, nos seguintes horários: das **07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.**

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 1.596,66 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 009/2026

Objeto: *Trata-se de aquisição de bicicletas infantis novas, destinadas à doação a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro - 24 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	02		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de bicicletas infantis novas, destinadas à doação a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 009/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AE84FB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 DENTRO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR GOIATUBA, RECREADOR GOIATUBA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO GOIATUBA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, PROFESSOR DE HISTÓRIA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS. – 06ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das Vagas de início imediato e Cadastro de Reservas, para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR GOIATUBA, RECREADOR GOIATUBA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO GOIATUBA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, PROFESSOR DE HISTÓRIA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Recreador - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025100035	DANIELLY VICTORIA PEREIRA MARCIANO OLIVEIRA	70	Cad Reserva	
2	2025100031	LUCIENE FLORENCIO DA SILVA	70	Cad Reserva	
3	2025100086	LEANDRA SILVA BARBOSA	70	Cad Reserva	
4	2025100114	MILENA DIAS PEREIRA	68	Cad Reserva	
5	2025100024	CARINI CAROLINA OLIVEIRA REIS	68	Cad Reserva	
6	2025100030	ANDRESSA SOARES TOZIM	68	Cad Reserva	
7	2025100027	TAINARA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	68	Cad Reserva	
8	2025100049	ALICE VITORIA SILVA FERREIRA	67	Cad Reserva	
9	2025100059	ANNE GABRIELLY SANTOS NEVES	66	Cad Reserva	
10	2025100040	RODRIGO FERNANDES VARGAS	66	Cad Reserva	
11	2025100119	RAINEUBIA CARDOSO SOUSA	66	Cad Reserva	
12	2025100066	CRISTIANE FREITAS OLIVEIRA	66	Cad Reserva	
13	2025100096	LARISSA APARECIDA ESTEVAM CASTILHO	66	Cad Reserva	
14	2025100083	IVANEIDE VICENTE DA SILVA	65	Cad Reserva	
15	2025100100	CRISTIANE MARQUES DE MOURA PEREIRA	65	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025010084	PATRICIA FERREIRA DE LIMA SOUSA	85	Cad Reserva	
2	2025010070	CIBELI LEVELYN RODRIGUES FEITOSA	83	Cad Reserva	
3	2025010036	GUILHERME SOUZA SILVA	82	Cad Reserva	
4	2025010004	ALINE SILVA SANTOS CAROLINO	80	Cad Reserva	
5	2025010012	JOAO VITOR DIAS DA SILVA	80	Cad Reserva	
6	2025010030	LAURA SILVA SANTOS	79	Cad Reserva	
7	2025010058	ITALO GABRIEL SANTOS SALGADO	79	Cad Reserva	
8	2025010068	YELLE JORDANA DE MARCO GONÇALVES	79	Cad Reserva	
9	2025010101	LUCAS SALOMAO FERREIRA SOUZA	78	Cad Reserva	
10	2025010085	AURELIO SILVA PRADO	78	Cad Reserva	
11	2025010028	PATRICIA CARLOS LOPES	78	Cad Reserva	
12	2025010095	ANDRESSA GOMES DE MELO	77	Cad Reserva	
13	2025010053	SARAH RODRIGUES OLIVEIRA	76	Cad Reserva	
14	2025010011	RAYANNE FERREIRA DO NASCIMENTO	76	Cad Reserva	
15	2025010078	GLACE QUELEN RIBEIRO SOUZA	76	Cad Reserva	
16	2025010005	ANA CAROLINA PIRES GUIMARÃES	76	Cad Reserva	
17	2025010104	IZILDA APARECIDA NUNES DA SILVA	75	Cad Reserva	
18	2025010010	HELOISA FERNANDES BARCELOS	75	Cad Reserva	
19	2025010018	FERNANDA PATRICIA SANTOS CARNEIRO	74	Cad Reserva	
20	2025010023	LAUANY ALVES CARVALHO	73	Cad Reserva	
21	2025010059	ANA RAFAELA CARMO FERREIRA	73	Cad Reserva	
22	2025010033	LUCAS COSTA SILVA	73	Cad Reserva	
23	2025010056	RICHARD DOS SANTOS SILVA	72	Cad Reserva	
24	2025010061	COSME GABRIEL VIEIRA CALIXTO	71	Cad Reserva	
25	2025010039	UELINGTON DO PRADO ANDRADE	71	Cad Reserva	
26	2025010032	CRISTINA GOMES OLIVEIRA	71	Cad Reserva	
27	2025010074	THALES LEMOS OLIVEIRA	71	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – Distrito de Marcianópolis

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025090003	ARTHUR VINICIUS MOREIRA SCARPELINE	74	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Tradutor e Interprete de Libras - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025150005	DALVANIR APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	76	Aprovado(a)	

Cargo/Local de Lotação: Professor de Matemática - Distrito de Marcianópolis

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025050001	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	57	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Professor de História - Distrito de Marcianópolis

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025030005	ELTON DOS SANTOS SILVA	75	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025110003	JOSE ROBERTO LEMES	92	Cad Reserva	

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional
• Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:4057A82B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO COM MOLDURAS EM AÇO COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA TODAS AS JANELAS DA UPA. DISPOSTO NO AUTO DA SUVISA N° 243244. PARA ATENDER AS NE processo 1/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	4.550,32
TOTAL				**4.550,32**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO LTDA **CNPJ/CPF:** 23.985.519/0001-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO. LARG 1,97X 0,98 ALT	UN		12,0000	98,9200	1.187,0400
1	2	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,86 X 0,97 ALT	UN		2,0000	98,9200	197,8400
1	3	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 0,97 X 0,98 ALT	UN		5,0000	98,9200	494,6000
1	4	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,58 X 0,98 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	5	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO,LARG 1,17 X 0,98 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	6	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO,LARG 2,77 X 0,98 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	7	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO,LARG 1,48 X 98 ALT	UN		7,0000	98,9200	692,4400
1	8	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,77 X 0,98 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	9	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO,LARG 2,47 X 0,98 ALT	UN		2,0000	98,9200	197,8400
1	10	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,48 X 0,39 ALT	UN		2,0000	98,9200	197,8400

1	11	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,04 X 039 ALT	UN		2,0000	98,9200	197,8400
1	12	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 2,17 X 0,40 ALT	UN		2,0000	98,9200	197,8400
1	13	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 4,30 X 0,40 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	14	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,97 X 0,40 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	15	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,57 X 0,40 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	16	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 2,37 X 0,40 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
1	17	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 0,78 X 0,40 ALT	UN		3,0000	98,9200	296,7600
1	18	TELA MOSQUITEIROS MILIMÉTRICA, COM MOLDURA EM AÇO, LARG 1,77 X 0,40 ALT	UN		1,0000	98,9200	98,9200
Total							**4.550,3200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 5 de janeiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3CA7CD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. processo 19/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	20.800,00
TOTAL				**20.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LUCAS ALVES MACHADO **CNPJ/CPF:** 39.977.687/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE EM VEÍCULO COM CAIXA DE SOM QUADRICULADA, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO, MICROFONE E MESA DE SOM	HORA		300,0000	60,0000	18.000,0000
1	2	PROPAGANDA VOLANTE COM MINI TRIO ELÉTRICO VEÍCULO EQUIPADO PARA TRANSPORTAR 4 PESSOAS NA PARTE SUPERIOR, SOM P.A DE 08, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO, MICROFONE E MESA DE SOM.	HORA		20,0000	140,0000	2.800,0000
Total							**20.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 20 de janeiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:149E1D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 022/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS.

processo 22/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.3006.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	13.760,00
TOTAL				**13.760,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA 220 VOLTS COM IMPRESSÃO DUPLA FACE AUTOMÁTICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, POSSUI DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO, POSSUI 2 BANDEJAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 251 FOLHAS, SUPORTA PAPEL TAMANHO A4. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER	UN		4,0000	3.440,0000	13.760,0000
Total							**13.760,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de janeiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B3D9E0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO E CADEIRAS DE FIO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO PERÍODO CRÍTICO DE AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, QUANDO SE OBSE processo 23/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	9.879,00
TOTAL				**9.879,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO 120KG BRANCA	UND		80,0000	73,8000	5.904,0000
1	2	CADEIRA DE FIO	UND		25,0000	159,0000	3.975,0000
Total							**9.879,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de janeiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:245A75E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MESA SECRETARIA, PARA A TENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. processo 27/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.3002.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	580,00
TOTAL				**580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MESA SECRETARIA 1,60X 0,60 COM PÉS DE METAL COM 2 GAVETAS	UN		1,0000	580,0000	580,0000
Total							**580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de janeiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F2C1E2C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É concedido a atualização dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, adequando estes ao Piso dos Profissionais do Magistério Municipal, atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação específica constante do orçamento corrente, ficando, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, mediante decreto, se necessário, nas dotações de pessoal e encargos previdenciários, para o atendimento ao reajuste concedido pelo art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e vinte cinco. (18.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 046/2025:
"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2012
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
.....						
PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	XI	2.433,89	1.0.11	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	XI	2.433,89	1.0.11	20
PROFESSOR NÍVEL III – LETRAS	01	Operacional	XI	2.433,89	1.0.11	20
.....						

”

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:27285304

